



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 90, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o desfazimento de Equipamentos Focos Cirúrgicos utilizados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU/EBSERH.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23765.017229/2023-31** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o desfazimento dos Equipamentos Focos Cirúrgicos, assim descritos: Foco Cirúrgico, com duas campânulas, da marca Baumer, modelo F-470-2, com o número de série 0701.06.786 e com plaqueta de controle EBSEH de nº 670.165; Foco Cirúrgico, com duas campânulas, da marca Baumer, modelo F-470-2, com o número de série 0701.06.784 e com plaqueta de controle EBSEH de nº 670.499; Foco Cirúrgico, com duas campânulas, da marca Baumer, modelo F-470-2, com o número de série 0701.06.783 e com plaqueta de controle EBSEH de nº 670.870 e Foco Cirúrgico, com dupla cúpula, da marca Baumer, modelo F-500-2, com o número de série 1215.01.620 e com plaqueta de controle EBSEH de nº 670.925.

**Art. 2º** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 15 de janeiro de 2024.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário-Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do Consu/UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 15/01/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 16/01/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1664756** e o código CRC **A2EED42A**.